



SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

EDITAL COESUP Nº 9/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS (GEPA)

**ANEXO I – PROJETO PEDAGÓGICO/2018**

***GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACADÊMICAS***

**PROJETO PEDAGÓGICO/2018**

Órgão proponente:

Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Duração:

Cinco meses

Coordenação:

Coordenação de Educação Superior - COESUP

Contatos do órgão proponente:

- Coordenação de Educação Superior, COESUP/ILB /Valéria Ribeiro da Silva Franklin Almeida, coordenadora ramal 5225, e-mail: lela@senado.leg.br
- Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão, SEFOPEE/COESUP, Valéria Castanho, Chefe de serviço, ramal 1952, e-mail: castanho@senado.gov.br
- Serviço de Pós-Graduação, SEPOS/COESUP, Cláudia Gama Franco de Oliveira Lucas, Chefe de serviço, ramal 2621, e-mail: claudiay@senado.gov.br.
- Serviço de Secretariado Acadêmico, SESEA/COESUP, Eurico Jacy Kopp Auler, Chefe de Serviço, ramal 4702, e-mail: kopp@senado.leg.br





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

- Assessoria Jurídica da COESUP, Márcia Maria Paulista Roquete, ramal 4727, e-mail: paulista@senado.leg.br.
- Assessoria Financeira da COESUP, Luiz César Costa Raymundo, ramal 2582, e-mail: luizcesar@senado.leg.br.
- Revisão final, Kilpatrick Müller Bernardo Campelo, ramal 4701, e-mail: kmuller@senado.leg.br.





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

# PROJETO

## 1 INTRODUÇÃO

Este projeto tem por objetivo a criação de até 8 (oito) Grupos de Estudos e Pesquisas Acadêmicas (GEPA), em 2018, nas áreas de Ciência Política; Comunicação; Direito; Educação; Gestão Pública e Inovação; Orçamento Público; Tecnologia da Informação; Relações Internacionais; Economia; Políticas Públicas; Governança, Transparência e Participação Popular.

## 2 JUSTIFICATIVA

Os GEPA foram criados em 2016, com a primeira versão iniciada em dezembro daquele ano e concluída em dezembro de 2017, depois de um período de quatro meses de interrupção, para análise da proposta junto à Advocacia do Senado Federal.

Toda e qualquer instituição de ensino superior deve desenvolver o tripé ensino, pesquisa e extensão. O Ministério da Educação (MEC), para autorizar e reconhecer cursos de uma IES, exige, por conseguinte, a demonstração de ações concretas de desenvolvimento das frentes desse tripé. O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), como uma Instituição de Ensino Superior (IES), não tinha, até a criação desses grupos de pesquisa, qualquer atividade voltada para a promoção e o fomento de conhecimento acadêmico relacionado ao Legislativo e sua inter-relação com os demais poderes e instituições democráticas.

A motivação inicial foi criar um espaço multidisciplinar de discussão e pesquisa aprofundada e contínua em torno de assuntos correlatos à esfera legislativa, não só visando a gerar conhecimento e competências, mas também a disponibilizar os resultados ao Senado e à sociedade, por meio de cursos presenciais e abertos *online*, da publicação de artigos, livros, ou de outras iniciativas que venham a contribuir com a disseminação de conhecimento e o estímulo ao debate sobre temas que permeiam a atividade legislativa.

Além de representar uma oportunidade para que os servidores, em suas respectivas áreas de trabalho e com as experiências individuais e coletivas, produzam conhecimento, os grupos de estudos e pesquisas acadêmicas também beneficiarão o Senado Federal e outras instituições públicas, por meio do compartilhamento dos conhecimentos adquiridos e dos trabalhos





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

produzidos conexos. Como consequência, espera-se ainda uma melhora nos serviços prestados aos cidadãos, na aplicação dos resultados obtidos com os estudos e com as pesquisas desenvolvidas pelos grupos de estudos.

### 3 OBJETIVO GERAL

Os GEPA têm como objetivo geral atender necessidades de aperfeiçoamento e constante atualização dos servidores sobre as temáticas em discussão no Senado Federal e na sociedade, em geral, bem como:

- discutir e problematizar questões relacionadas ao Poder Legislativo;
- produzir e disponibilizar novos conhecimentos aos cidadãos;
- sistematizar temas essenciais à compreensão das características institucionais específicas do Poder Legislativo;
- agregar novas habilidades e competências
- contribuir efetivamente para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos participantes.

Os grupos têm ainda, como objetivo, a disseminação e o incentivo à pesquisa e aos estudos acadêmicos no Senado Federal, a valorização e o reconhecimento dessas ações para o melhor desempenho das funções típicas do Poder Público, assim como estudos atuais e fundamentados sobre temas relevantes para a sociedade e, especialmente, sobre temas atinentes ao Poder Legislativo.

### 4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os GEPA têm como objetivos específicos:

- Valorizar a área de estudos e pesquisas acadêmicas no âmbito do ILB e, por meio deste Instituto, do Senado Federal.
- Propiciar condições para debater as questões relativas ao Poder Legislativo e a interação com a sociedade.
- Aperfeiçoar e atualizar os conhecimentos acerca das áreas de interesse que





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

possam subsidiar ou apoiar as atividades funcionais dos parlamentares e do corpo de servidores.

- Analisar as implicações das circunstâncias políticas, sociológicas e constitucionais no âmbito do Legislativo.
- Possibilitar a realização de pesquisas e estudos específicos.
- Incentivar o aprofundamento dos estudos nas áreas mencionadas.
- Consolidar uma área específica de estudos e pesquisas acadêmicas como forma de incentivo à produção, à troca de experiências e ao compartilhamento de conhecimento dentro do Senado Federal e, na medida do possível, disponibilizá-los para a sociedade, como um todo.
- Produzir trabalhos acadêmicos de toda ordem, projetos acadêmicos teóricos ou aplicados, que sirvam de fonte de pesquisa e definição de políticas de gestão aos demais servidores e às diversas áreas do Senado Federal, bem como à sociedade em geral.

## **5 COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS**

Os GEPA serão compostos por servidores efetivos, comissionados e aposentados do Senado Federal, bem como voluntários que tiverem interesse em aprofundar conhecimentos nas áreas de Ciência Política, Comunicação, Direito, Educação, Gestão Pública e Inovação, Orçamento Público, Tecnologia da Informação, Relações Internacionais, Economia, Políticas Públicas, Governança, Transparência e Participação Popular.

Os integrantes poderão ser pesquisadores experientes, mas também aqueles que desejam iniciar suas atividades científicas, com base na experiência de colegas já integrados a atividades de estudos e pesquisas acadêmicas.

Os Grupos de Estudos e Pesquisas Acadêmicas serão formados por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes. Entre os componentes, 1 (um) atuará como facilitador com, no mínimo, título de mestre, e os demais como conteudistas, com titulação mínima de pós-graduação *lato sensu*, que colaborarão com o facilitador na elaboração do produto final, ou produtos finais previstos no projeto aprovado.





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

Caberá ao facilitador representar o grupo perante o ILB, produzir as pautas mensais e finais, fazer o controle da participação dos conteudistas, bem como entregar os produtos estipulados, no prazo acertado, além de atender a outras demandas cuja resolução lhes forem encaminhadas.

Os GEPA poderão contar com a participação de colaboradores voluntários, os quais não farão jus à percepção da gratificação de encargo de curso ou concurso. Serão aceitos no máximo 02 (dois) integrantes nessa condição por GEPA, que não serão contabilizados no limite máximo de integrantes.

## **6 CONCEPÇÃO DO PROGRAMA**

O GEPA busca a melhoria da atuação dos agentes públicos do Poder Legislativo, possibilitando a aquisição de novas competências e habilidades. Busca ainda a formação de um campo inovador, dentro do ILB, para a discussão de temas de interesse do Senado e da sociedade.

A seleção dos grupos realizar-se-á por intermédio de edital específico, que consignará todas as informações fundamentais sobre o processo seletivo, entre as quais se destacam a definição de critérios objetivos de avaliação dos projetos, do número de vagas, da remuneração e do calendário.

Caberá ainda, ao Edital, definir os procedimentos sobre a inscrição e a seleção dos projetos de pesquisa, com base em critérios claros, na busca das propostas que melhor se adequarem aos objetivos e às temáticas de interesse do Senado Federal.

Os estudos e as pesquisas serão acertados pelo grupo, em encontros presenciais determinados pelos facilitadores. Os integrantes do grupo serão remunerados por Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC), de acordo com a titulação de cada um e com o encargo assumido, com exceção dos integrantes voluntários, que não terão direito a qualquer tipo de remuneração.

Todos os integrantes do grupo, com exceção dos voluntários, deverão apresentar termo de anuência de suas respectivas chefias. As horas dedicadas ao estudo e à pesquisa acadêmica





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

deverão ocorrer fora da jornada de trabalho dos integrantes ou dentro, desde que devidamente compensadas e autorizadas pela chefia.

A pauta mensal, classificada no SIGAD como “Diário de Classe”, será o instrumento que registrará o conteúdo; o dia, o horário e a duração das reuniões; bem como os nomes dos participantes e as respectivas presenças.

A geração de produtos acadêmicos é o objetivo final dos GEPA. Esses produtos podem ser livros, artigos ou demais publicações científicas, projetos de cursos ou de extensão, bem como seminários com publicação, escolhidos por cada grupo e entregues nas datas estipuladas no projeto e no Edital. Também serão aceitos produtos de aplicabilidade na Administração Pública, como propostas de políticas públicas.

Cumpre informar que a propriedade intelectual dos produtos gerados pertencerá ao Senado Federal, de modo que, necessariamente, os autores subscreverão documento de cessão de direitos, assegurando-se lhes a menção explícita à sua autoria.

## 7 PERIODICIDADE E CARGA HORÁRIA

Compete aos membros do grupo a definição do calendário de encontros, bem como a carga horária a ser dedicada aos trabalhos, durante os 5 (cinco) meses estipulados para a duração dos estudos e das pesquisas, dentro da quantidade de horas limite para cada encargo. É obrigatório, no entanto, o registro das atividades e da participação dos membros nas reuniões, por meio da pauta constante do Anexo XIII

## 8 ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Capa com título do projeto e informações dos componentes que desenvolverão o projeto;
- Breve resumo do projeto (máximo de 1000 palavras);
- Introdução;
- Justificativa;





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

- Objetivos (gerais e específicos);
- Metodologia;
- Produtos acadêmicos a serem apresentados pelo Grupo;
- Plano de Trabalho e Cronograma das etapas do projeto;
- Referências bibliográficas

## **9 DO PAGAMENTO**

9.1 Os pagamentos estão condicionados à entrega e aceite dos produtos contratados entre os GEPA e a COESUP.

## **10 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

O custo total previsto será feito com base em valores para Examinadores, Facilitadores de Aprendizagem e Conteudistas com titulação de Doutor, sendo possível que o orçamento realizado seja menor do que o previsto, caso mestres ou especialistas sejam classificados no processo de seleção do corpo docente.

\*Calculado de acordo com os valores da Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC) de acordo com o Ato da DGER nº 16/2017

### **ETAPA 1- COMISSÃO DE EXAMINADORES**

<i>Encargo</i>	<i>Valor por hora</i>	<i>Quantidade de Componentes</i>	<i>Quantidade de horas por projeto</i>	<i>11 Áreas x 2 projetos</i>	<i>Valor</i>
<i>Examinador de projetos</i>	R\$ 217,23	3	2	22 Projetos	R\$ 28.674,36





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

## ETAPA 2 – EXECUÇÃO

<i>Cargos remunerados</i>	<i>Valor por hora</i>	<i>Quantidade de Componentes</i>	<i>Quantidade de horas por mês</i>	<i>Total de meses</i>	<i>Valor</i>
<i>Facilitador</i>	R\$ 354,00	1	12h	5	R\$ 21.240,00
<i>Conteudista</i>	R\$ 233,32	4	<i>10h para cada Conteudista</i>	5	R\$ 46.664,00
					<i>Subtotal</i> R\$ 67.904,00
					<b>TOTAL 8 GRUPOS</b> R\$ 543.232,00

**VALOR TOTAL: ETAPA 1 + ETAPA 2 = R\$ 571.906,36**

Valéria Cristina Castanho de Almeida  
Chefe do Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão

Valéria Ribeiro da Silva Franklin Almeida  
Coordenação de Educação Superior





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Coordenação de Ensino Superior – COESUP**

**EDITAL COESUP Nº 9/2018**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS**  
**ACADÊMICAS**

**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE GRUPO**

Áreas de conhecimento:

ÁREA Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (vide preâmbulo)

**FACILITADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço(s) eletrônico(s): \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica (maior titulação)

( ) Mestrado ( ) Doutorado

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**CONTEUDISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço(s) eletrônico(s): \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Servidor:

( ) Efetivo – Matrícula: \_\_\_\_\_ ( ) Comissionado – Matrícula: \_\_\_\_\_ ( ) Aposentado –

Matrícula: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica (maior titulação)

Pós-graduação *lato sensu* ( )

Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado ( ) Doutorado ( )

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**CONTEUDISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Endereço(s) eletrônico(s): \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Servidor:

( ) Efetivo – Matrícula: \_\_\_\_\_ ( ) Comissionado – Matrícula: \_\_\_\_\_ ( ) Aposentado –

Matrícula: \_\_\_\_\_

Formação acadêmica (maior titulação)

Pós-graduação *lato sensu* ( )

Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado ( ) Doutorado ( )





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Coordenação de Ensino Superior – COESUP**

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**CONTEUDISTA**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ -

Endereço(s) eletrônico(s) \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Servidor:

(  ) Efetivo – Matrícula: \_\_\_\_\_ (  ) Comissionado – Matrícula: \_\_\_\_\_ (  ) Aposentado –  
 Matrícula: \_\_\_\_\_

Pós-graduação *lato sensu* (  )

Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado (  ) Doutorado (  )

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**CONTEUDISTA**

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ -

Endereço(s) eletrônico(s) \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

Servidor:

(  ) Efetivo – Matrícula: \_\_\_\_\_ (  ) Comissionado – Matrícula: \_\_\_\_\_ (  ) Aposentado –  
 Matrícula: \_\_\_\_\_

Pós-graduação *lato sensu* (  )

Pós-graduação *stricto sensu*: Mestrado (  ) Doutorado (  )

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**Declaramos, sob as formas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas neste formulário e ainda conhecer e estar de acordo com as normas previstas no Edital COESUP nº 9/2018, que regula a seleção de projeto para a formação de Grupos de Estudos e Pesquisas Acadêmicas, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro.**

Brasília, \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2018.

FACILITADOR

---





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

CONTEUDISTAS

---

---

---

---





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

EDITAL COESUP Nº 9/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS

**ANEXO III – PROJETO DE ESTUDO E PESQUISA ACADÊMICA**  
**(Roteiro para a elaboração do projeto)**

1. **Elementos externos:** Capa com o título do projeto, o número e a área de conhecimento e os dados dos componentes que desenvolverão o projeto;
2. **Elementos internos:** Síntese do projeto (máximo de 20 (vinte) linhas); Introdução;  
2.1. Justificativa;  
2.2. Objetivos;  
2.3. Metodologia;  
2.4. Produtos acadêmicos que serão entregues pelo Grupo;  
2.5. Plano de Trabalho e Cronograma das etapas do desenvolvimento do projeto;  
2.6. Referências bibliográficas.





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Coordenação de Ensino Superior – COESUP**

**EDITAL COESUP Nº 9/2018**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS**  
**ACADÊMICAS**

**ANEXO IV – ANUÊNCIA DA CHEFIA – FACILITADOR/CONTEUDISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, servidor efetivo ( ), comissionado ( ), aposentado ( ) do Senado, matrícula nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a compensar as horas referentes ao encargo educacional de \_\_\_\_\_, cuja prestação ao Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) ocorrerá no período de \_\_\_\_\_, de acordo com o estabelecido no art. 76-A, da Lei 8.112/90.

Declaro ter a anuência do titular da chefia à qual estou subordinado para participar da seleção de projetos para a formação de Grupos de Estudos e Pesquisas Acadêmicas, nos termos do Edital COESUP nº 9/2018.

Declaro ainda ter a anuência do titular da chefia à qual estou subordinado para, no caso de aprovação no processo seletivo, estar ciente quanto à necessidade de compensação das horas da minha jornada de trabalho que forem dedicadas às atividades do mencionado encargo educacional.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura

**De acordo**

---

Chefia imediata do servidor





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

## EDITAL COESUP Nº 9/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS**ANEXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS**

Item	Critério	Peso	Descrição	Pontuação	Pontuação do Projeto
1.	Abrangência e relevância do recorte temático proposto, considerando o potencial de contribuição para o Poder Legislativo nas suas atividades institucionais	2		100	
2.	Objetivos claros e relevantes, vinculados à temática e à fundamentação teórica apresentadas	0,75		100	
3.	Fundamentação teórica atual e coerente com os objetivos e resultados esperados	0,75		100	
4.	Capacidade crítica	0,75		100	
5.	Originalidade e interdisciplinaridade	0,75		100	
6.	Adequação do método de investigação com base no problema de pesquisa formulado	0,75		100	
7.	Relevância e complexidade dos produtos a serem oferecidos	0,75		100	
8.	Boa redação e atendimento às normas da ABNT	0,75		100	
9.	Titulação do FACILITADOR*	0,35	Doutorado	100	
	Titulação do CONTEUDISTA*	0,30	Doutorado	100	
		0,10	Mestrado	100	
10.	Coerência com planejamento didático, acadêmico e pedagógico da COESUP constante do PCASF do ano objeto desta versão dos GEPA (quanto vai valer no peso esse critério?)	2		100	
<b>Média ponderada do Projeto – Itens 01 a 10</b>					

\* A pontuação de titulação é compartilhada pelos membros do grupo e obedecerá ao limite estabelecido neste critério (0,75 pontos no total).





SENADO FEDERAL  
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

EDITAL COESUP Nº 9/2018  
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS

**ANEXO VI – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O servidor \_\_\_\_\_, efetivo ( ), comissionado ( ), aposentado ( ),  
( )\_\_\_\_\_, matrícula nº\_\_\_\_\_, lotado em \_\_\_\_\_,  
apresentou os documentos necessários para participar, na condição de \_\_\_\_\_, do processo  
seletivo de projetos para a formação de Grupos de Estudos e Pesquisas Acadêmicas, promovido pelo  
Instituto Legislativo Brasileiro.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento



**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Coordenação de Ensino Superior – COESUP**

**EDITAL COESUP Nº 9/2018**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS**  
**ACADÊMICAS**

**ANEXO VII – REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA**

Ao Comitê Científico-Pedagógico

\_\_\_\_\_, servidor efetivo ( ), comissionado ( ), aposentado ( ) do Senado, matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, voluntário ( ), solicito desistência na participação no GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS ACADÊMICAS na condição de \_\_\_\_\_, pelos seguintes motivos:

Há documentos comprobatórios em anexo:

( ) sim ( ) não

Brasília, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018 \_\_\_\_.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) MEMBRO**

De acordo com a desistência do GEPA, em face dos seguintes motivos:

- ( ) conforme motivos apresentados .  
 ( ) conforme motivos descritos a seguir:

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do Facilitador ou Coordenador da COESUP)





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

## EDITAL COESUP Nº 9/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS**ANEXO VIII – TERMO DE COMPROMISSO DO FACILITADOR**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, assumo, perante a Coordenação de Educação Superior (COESUP) do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), a condição de FACILITADOR do Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas da área de conhecimento \_\_\_\_\_, as seguintes atribuições e obrigações:

- a) atuar sempre de acordo com os dispositivos do Edital nº ..... , de 2018, e com os objetivos, a política e a proposta educacional do ILB;
- b) elaborar, em conjunto com os CONTEUDISTAS, o produto de estudos e pesquisas acadêmicos;
- c) conduzir o processo de estudos e pesquisas;
- d) realizar encontros agendados para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas;
- e) estar presente nos encontros presenciais ;
- f) comunicar aos CONTEUDISTAS, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o local, a data e o horário das reuniões presenciais;
- g) ser responsável pela elaboração e/ou atualização de conteúdos didático-instrucionais, textos-base, roteiros e outros materiais e recursos necessários para a condução dos estudos e pesquisas, bem como a confecção dos produtos finais do GEPA;
- h) elaborar a pauta das reuniões, na qual devem constar o registro dos nomes dos INTEGRANTES do grupo, do dia e do horário das reuniões, da lista de presença e do conteúdo programático de cada encontro e, efetuados os referidos registros, cadastrá-la no SIGAD com o formato de *Diário*, com classificação arquivística *Diário de Classe* (56.06.02.40), e, por fim, encaminhá-la, ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA);
- i) ser responsável pela entrega do produto acadêmico, que poderá ser constituído por livros, artigos ou demais publicações científicas, ou outro projeto aplicável proposto e aceito pela Comissão Examinadora;
- j) entregar o produto acadêmico por meio do SIGAD, dentro do prazo e com a qualidade especificada no projeto e neste Edital;
- k) exercer o Encargo de Curso ou Concurso no Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), em conformidade com o estabelecido no art. 76-A, da Lei nº 8.112/90, na condição de FACILITADOR;
- l) cumprir as seguintes normas:
  1. Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal;
  2. Instrução Normativa do ILB nº 1, de 2016;
  3. Demais normas do Senado Federal, do Ministério da Educação e legislação vigente;
- m) participar de reuniões sempre que for convocado pelo ILB;
- n) entregar, dentro do prazo estipulado, qualquer documento solicitado pela Coordenação de Educação Superior (COESUP), pelo Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão (SEFOPEE), ou pelo Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), nas condições estabelecidas;
- o) apresentar anuênciam da chefia imediata para o exercício das atividades de FACILITADOR de Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas, na qual, expressamente, conste declaração do chefe imediato de que as atividades desenvolvidas no âmbito do encargo serão realizadas fora do horário regular de trabalho;





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Coordenação de Ensino Superior – COESUP**

- p) ceder a propriedade intelectual dos produtos acadêmicos gerados pelo GEPA ao Senado Federal, nos termos do Anexo XII – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, garantida a menção permanente às autorias;
- q) devolver a remuneração percebida na modalidade de Gratificação de Encargo de Cursos e Concursos (GECC), se não entregar os produtos acadêmicos previstos no projeto, ou não obtiver a sua aceitação pelo SEFOPEE.

Declaro, ainda, ter plena ciência de que a percepção da Gratificação de Encargo de Cursos e Concursos (GECC), relativa às reuniões do Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas, está condicionada à sua efetiva realização, com o respectivo registro de sua pauta, seu protocolamento no SIGAD (com o formato de *Diário*, com classificação arquivística *Diário de Classe* ( 56.06.02.40), e encaminhamento ao Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), e de que o limite máximo anual de remuneração por meio dessa gratificação não pode exceder 120 (cento e vinte) horas de trabalho, salvo como voluntário ou por devida motivação de superior hierárquico.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura e matrícula do FACILITADOR





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

## EDITAL COESUP Nº 9/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS**ANEXO IX – TERMO DE COMPROMISSO DO CONTEUDISTA**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, servidor efetivo ( ), comissionado ( ) aposentado ( ) do Senado Federal assumo, perante à Coordenação de Educação Superior (COESUP) do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), na condição de CONTEUDISTA do Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas da área de conhecimento \_\_\_\_\_, as seguintes atribuições e obrigações:

- a) atuar sempre de acordo com os dispositivos deste Edital e os objetivos, a política e a proposta educacional do ILB;
- b) elaborar, em conjunto com o FACILITADOR, o produto proposto no projeto de estudos e pesquisas acadêmicas;
- c) participar das reuniões para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas,;
- d) cumprir as seguintes normas:
  - 1) Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal;
  - 2) Instrução Normativa do ILB nº 1, de 2016;
  - 3) demais normas do Senado Federal, do Ministério da Educação e legislação vigente;
- e) participar de reuniões sempre que for convocado pelo ILB;
- f) entregar, dentro do prazo estipulado, qualquer documento solicitado pela Coordenação de Educação Superior (COESUP), pelo Serviço de Fomento à Pesquisa e Extensão (SEFOPEE), ou pelo Serviço de Secretariado Acadêmico (SESEA), nas condições estabelecidas;
- g) apresentar anuênciam da chefia imediata para o exercício das atividades do Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas, na qual, expressamente, conste declaração do chefe imediato de que as atividades desenvolvidas no âmbito do encargo serão realizadas fora do horário regular de trabalho;
- h) ceder a propriedade intelectual dos produtos acadêmicos gerados pelo Grupo de Estudos Acadêmicos ao Senado Federal, nos termos e condições do Anexo XII – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, garantida a menção permanente às autorias;
- i) devolver a remuneração percebida na modalidade de Gratificação de Encargo de Cursos e Concursos (GECC), se não entregar os produtos acadêmicos previstos no projeto, ou não obtiver a sua aceitação pelo SEFOPEE;

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura e matrícula do CONTEUDISTA





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

**EDITAL COESUP Nº 9/2018**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS**

## **ANEXO X – REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO**

Candidato: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Justificativa (Especifique o motivo desta solicitação):

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

### Assinatura do candidato

A ser preenchido pela **Comissão Examinadora**

- Deferido. A nota deverá ser alterada para \_\_\_\_\_.  
 Indeferido.

**Observação:**

---

---

---

## Comissão Examinadora





**SENADO FEDERAL**  
Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

**EDITAL COESUP Nº 9/2018**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS**

## **ANEXO XI – REQUERIMENTO DE RECURSO**

$\dot{A}/A_{\text{o}}$  \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, servidor ativo efetivo ( ), comissionado ( ), aposentado ( ) do Senado Federal ; participante do processo seletivo para a formação de Grupos de Estudos e Pesquisas Acadêmicas na área de conhecimento \_\_\_\_\_, requer

Com base nos argumentos em anexo.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

### Assinatura do Requerente





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

## EDITAL COESUP Nº 9/2018

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS  
ACADÊMICAS**ANEXO XII – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DO FACILITADOR, DO CONTEUDISTA, DO VOLUNTÁRIO**

1. Eu, \_\_\_\_\_, servidor efetivo ( ), comissionado ( ) ou aposentado ( ) do Senado Federal, voluntário ( ), CPF nº \_\_\_\_\_, integrante de Grupo de Estudos e Pesquisas Acadêmicas patrocinado pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), na condição de \_\_\_\_\_, doravante denominado CEDENTE, firmo e celebro com o Senado Federal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.530.279/0001-15, com sede na Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, doravante designado CESSIONÁRIO, o presente TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam.

2. Por este instrumento, o CEDENTE, na condição de autor e titular dos direitos autorais, cede e transfere ao CESSIONÁRIO, em caráter universal, de forma total e definitiva, por prazo indeterminado e gratuito, os direitos autorais patrimoniais referentes aos materiais produzidos em decorrência de sua participação no Grupo de Estudos Acadêmicos, na Área de Conhecimento de nº \_\_\_, \_\_\_\_\_, incluindo todo o material didático instrucional, relatórios de pesquisa, dados coletados, informações, textos de toda ordem, exercícios e avaliações, obras fotográficas e audiovisuais, apresentações e outros, de acordo com o art. 111 da Lei nº 8.666/93 e com a Lei nº 9.610/98.

3. A presente cessão total de direitos autorais compreende todos os direitos de autor necessários para o uso da OBRA, incluindo-se aí todos os direitos patrimoniais do autor da obra, por meio da qual o CESSIONÁRIO poderá exercer, da forma como melhor lhe aprouver, o direito de utilizar, fruir e dispor da OBRA, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra obra ou não; os direitos de edição, de publicação, de reprodução por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica), os direitos de tradução para qualquer idioma, de comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, assim como incluir em base de dados e disponibilizar na Internet ou Intranet do Senado Federal.

3.1 Entre os direitos cedidos incluem-se, também, os de adaptação, condensação, resumo, redução, compilação e ampliação da obra objeto deste instrumento, bem como o direito de integrar obra derivada de obra composta e/ou coletiva organizada pela CESSIONÁRIO ou por terceiros por ele indicados, inclusive para uso publicitário próprio ou de terceiros.

3.2 Como decorrência desta cessão e transferência de direitos autorais, ora formalizada, poderá o CESSIONÁRIO utilizar a OBRA, a qualquer título, sob qualquer forma e por quaisquer meios de reprodução, divulgação, promoção e/ou mídia, sem que disso seja devido ao CEDENTE qualquer outra remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além da percebida como Gratificação de Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme disposições legais.

3.3 O CESSIONÁRIO poderá utilizar-se da OBRA e de todo o seu conteúdo, assim como dos direitos autorais ora cedidos pelo CEDENTE a seu único e exclusivo critério.

4. O CEDENTE declara ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO, a título gratuito, assim como a cessão e transferência integral, irretratável e irrevogável dos direitos autorais relativos à citada OBRA.

4.1 O CEDENTE, neste ato, dá ao CESSIONÁRIO a mais geral, plena, rasa, irretratável, irrestrita, irrevogável e inequívoca quitação pela presente cessão e transferência dos direitos autorais da OBRA em questão, renunciando a todo e qualquer eventual direito de reclamação de quaisquer outras remunerações, reembolso ou compensação de qualquer natureza, além da aqui já prevista.





## SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro – ILB  
Coordenação de Ensino Superior – COESUP

- 5.** A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais vigorarão por todo o prazo de vigência dos direitos autorais patrimoniais sobre a OBRA, bem como por eventual prazo de proteção que venha a ser concedido por futura alteração legislativa.
- 6.** A cessão e a transferência dos direitos autorais patrimoniais sobre a OBRA serão válidas no Brasil e em todos os demais países.
- 7.** O CEDENTE declara ser o legítimo e exclusivo autor e criador da OBRA.
- 7.1.** O CEDENTE assume toda e qualquer responsabilidade pela originalidade da criação do objeto do presente instrumento, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação quanto à autoria desta obra.
- 7.2.** O CEDENTE deverá ressarcir ao CESSIONÁRIO quaisquer valores que porventura sejam dele exigidos em decorrência de condenação judicial baseada no descumprimento, pelo CEDENTE, de obrigações contidas neste contrato.
- 7.3.** O CEDENTE declara não existir nenhuma proibição vinculada à divulgação da obra, produto ou processo objeto do PROJETO, desonerando, também, o Senado Federal de todas e quaisquer responsabilidades oriundas da utilização do material por si ou de terceiros.
- 7.4.** O CEDENTE manterá o CESSIONÁRIO incólume em relação a todas e quaisquer reivindicações, demandas, processos, danos, custos, encargos, despesas e indenizações que resultem da violação de direitos autorais protegidos por lei, respondendo por eventual lesão a tais direitos perante terceiros, sem prejuízo da apuração das responsabilidades incidentes.
- 8.** O CESSIONÁRIO obriga-se a mencionar o nome do CEDENTE em toda e qualquer forma de utilização da OBRA, inclusive quando autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte.
- 9.** Qualquer dificuldade ou controvérsia que se produza entre as partes relativas à aplicação, interpretação, duração, validade ou execução deste Termo, ou qualquer outra causa a ele referente, será dirimida no foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- A presente cessão, emitida e assinada em duas vias, perante 2 (duas) testemunhas, é feita com base na Lei Federal 9.610, de 19/02/1998, bem como na legislação civil aplicável à espécie.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Assinatura do CEDENTE

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome  
CPF

---

Nome  
CPF





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Coordenação de Ensino Superior – COESUP**

**EDITAL COESUP Nº 9/2018**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS**  
**ACADÊMICAS**

**ANEXO XIII – MODELO DE PAUTA**

<b>GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACADÊMICAS</b>			<b>PAUTA</b>		<b>AGOSTO</b>																												<b>ASSINATURA</b>	<b>% FREQ.</b>				
			<b>CARGA HORÁRIA</b>		<b>FACILITADOR</b>																																	
<b>Nº</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>DIA</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>31</b>				
1				10																																	100,0%	0,0%
2																																					0,0%	0,0%
3																																					0,0%	0,0%
4																																					0,0%	0,0%
5																																					0,0%	0,0%
6																																					0,0%	0,0%
7																																					0,0%	0,0%
8																																					0,0%	0,0%
9																																					0,0%	0,0%
10																																					0,0%	0,0%
11																																					0,0%	0,0%
12																																					0,0%	0,0%
13																																					0,0%	0,0%
14																																					0,0%	0,0%
15																																					0,0%	0,0%
16																																					0,0%	0,0%
17																																					0,0%	0,0%
18																																					0,0%	0,0%
19																																					0,0%	0,0%
20																																					0,0%	0,0%
21																																					0,0%	0,0%
22																																					0,0%	0,0%
23																																					0,0%	0,0%
24																																					0,0%	0,0%
25																																					0,0%	0,0%
26																																					0,0%	0,0%
27																																					0,0%	0,0%
28																																					0,0%	0,0%
29																																					0,0%	0,0%
30																																					0,0%	0,0%
31																																					0,0%	0,0%
32																																					0,0%	0,0%
33																																					0,0%	0,0%
34																																					0,0%	0,0%
35																																					0,0%	0,0%
36																																					0,0%	0,0%
37																																					0,0%	0,0%
38																																					0,0%	0,0%





**SENADO FEDERAL**  
**Instituto Legislativo Brasileiro – ILB**  
**Coordenação de Ensino Superior – COESUP**

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS ACADÉMICAS		PERÍODO	CARGA HORÁRIA
FACILITADOR:		ASSINATURA	
DATA	HORÁRIO DA AULA	CONTEÚDO MINISTRADO	
<b>OBSERVAÇÕES</b>			

